



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 2.323, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Altera a redação do artigo 1º da Lei n.º 2.243 de 17 de dezembro de 2019, que “Autoriza a doação de área de terras, medindo **4.000,38m²**, localizada no Distrito Industrial, denominada **Lote 03 da Quadra T**, para a empresa **M.C. LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME**”, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

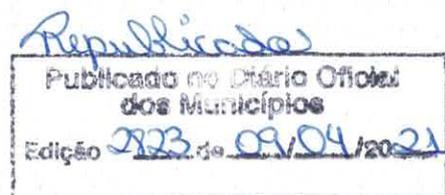
Art. 1º Alterar o artigo 1º, da Lei n.º 2.243 de 17 de dezembro de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **M.C. LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME, com sede à Rua Mato Grosso, 1125, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 12.837.281/0002-00, uma área de terras totalizando **4.000,00m²** (quatro mil metros quadrados), denominada **Lote 02**, encravado na **Quadra T**, localizada no Distrito Industrial Jardim Paraíso DIJP, matrícula n.º 43.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Valter Donatti, medindo 60,42 metros; **Fundos** para a Rua Emanuel Peres Marques, com 68,46 metros; **Lado Direito** confronta com o Lote 03, medindo 62,65 metros e **Lado Esquerdo** confronta com o Lote 01, com 62,07 metros”.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 07 de abril de 2021.

Rhaiza R. N. de Matos
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita



Ref. Projeto de Lei n.º 04/2021
Autor: Poder Executivo Municipal